



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 003/19 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Leis nº 8.080 e nº 8.142, de 19 de dezembro de 1990 e de 28 de dezembro de 1990, respectivamente;

a Portaria SGTES/MS nº 244, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;

o Edital nº 05, de 26 de abril de 2018 - "INOVASUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde", que tem por objetivos identificar, reconhecer, valorizar, incentivar e premiar as experiências inovadoras em Gestão do Trabalho em Saúde no âmbito do SUS;

a premiação no concurso INOVASUS 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento do Plano de Trabalho do município de **São José do Norte**, relacionado à iniciativa premiada (tríade: Cogestão, Educação Permanente em Saúde e Gestão do Trabalho, Autora: Roberta Pagnini Lauria Ribeiro, Co-autoras: Daniela de Freitas Rodrigues e Valéria Barreto da Silva Risso) no concurso InovaSUS 2018- Gestão do Trabalho no SUS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS